



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

LEI PROMULGADA Nº 6.750, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

***“Dá nome a Praça ‘ MARIA DO CARMO CECCO’
no Bairro Quinze de Outubro, neste Município de
Colatina.”***

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Fica denominada “PRAÇA MARIA DO CARMO CECCO”, a praça localizada no Bairro Quinze de Outubro, neste Município de Colatina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 30 de Novembro de 2020.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

ELIESIO BRAZ BOLZANI

PRESIDENTE



1. Os devidos pareceres relativos à não-seleção poderão ser consultados diretamente na plataforma: <https://mapa.cultura.es.gov.br/autenticacao/>.

1.1 Poderão os interessados cadastrados, interpor recurso administrativo do resultado dos beneficiados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da lista de selecionados e não selecionados no Diário Oficial Municipal e o recurso deverá ser apresentado exclusivamente por e-mail (secultcolatina@gmail.com), e deverá conter, minimamente:

- a. Identificação completa do interessado/recorrente;
- b. Documentos comprobatórios, quando cabíveis;
- c. Identificação do item controverso/recorrido;
- d. Razões que fundamentem o recurso;
- e. Os pedidos do recurso;

1.2 O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial de Colatina, sendo a referida publicação válida como homologação e resultado final do Credenciamento que cuida do presente Edital.

Colatina, 30 de Novembro de 2020.



Thais Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de
Cultura e Turismo

Thais Rodrigues da Silva
Secretária de Cultura e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL

LEI PROMULGADA Nº 6750, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Publicação Nº 313542

LEI PROMULGADA Nº 6.750, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dá nome a Praça ' MARIA DO CARMO CECCO' no Bairro Quinze de Outubro, neste Município de Colatina. "

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA MARIA DO CARMO CECCO", a praça localizada no Bairro Quinze de Outubro, neste Município de Colatina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 30 de Novembro de 2020.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

ELIESIO BRAZ BOLZANI

PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

310032003500340032003A00540052004100

www.diariomunicipal.es.gov.br